



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 19 de Janeiro de 2021

Tiragem desta Edição: especial.



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

DECRETO N° 003/2021, de 19 de Janeiro de 2021

Prorroga a validade do Decreto n° 06/2012, de 08 de maio de 2012 por mais 180 dias e da outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constitucionais Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Art. 8° da Lei 12.608/2012.

CONSIDERANDO que o desastre tipificado como seca, cuja Codificação de Desastre Ameaças e Riscos (CODAR) é CODAR-NE SSC 12.402 Conforme Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, continua afetando de forma significativa toda a área territorial deste Município;

CONSIDERANDO que como consequência, permanecem os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Estado de Calamidade Pública anexo ao Decreto n° 06/2012, de 08 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento que estão relacionados com fatores ambientais relacionados com a biota, especialmente os concernentes a preservação da cobertura vegetal; fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário, com a intensidade da exploração dos recursos hídricos e com técnicas protecionistas, concernentes à proteção dos mananciais e do lençol freático, bem cômada capacidade de reserva de água.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada a validade do Decreto n° 06/2012, de 08 de maio de 2012, que declarou situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública toda a extensão territorial do município afetada pela seca – CODAR-NE. SSC12, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). Parágrafo único – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO